



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
001/2020**

PROTOCOLO Nº 1623/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, inscrita no CNPJ nº 46.634.051/0001-76, estabelecida nesta cidade, Avenida 31 de Março, 327 – Centro, neste ato representada pelo prefeita municipal Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, brasileira, casada, arquiteta urbanística, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.202.097-0 e do CPF n.º 312.506.598-41, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro a entidade, **INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO**, associação constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.558.647/0001-81, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 6.249.649 IICC/SP, CPF nº 037.433.778-02, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14 e suas alterações, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Nona do termo supracitado, prorrogando-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03/03/2023 e término em 02/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
TÍTULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.50.39. 0010

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 02 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**

Fabiola Alves da Silva Pedrico
Prefeita

**INTEGRAR INSTITUIÇÃO
TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO**

Leila Rovella Scordamaglia Barros
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: 497873461

Nome: _____

RG: 48052346-0

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ÀS CRIANÇAS DE VOTORANTIM VITIMADAS POR PARALISIA CEREBRAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votorantim, 02 de março de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 312.506.598-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 037.433.778-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 312.506.598-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 037.433.778-02

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, CPF **312.506.598-41**, atesto que na data de **09/03/2023** às **08:59:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinetedaprefeita@votorantim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C9775D38678E9B45FB54F01DFABBB5448875AEC303EBAA7EB640E74893

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4b7838fc-e19b-4f36-ae27-4b88e1e77d4a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

